

**Fundação Universidade Estadual do Ceará
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

**Programa de Bolsa de Preparação para Competições Acadêmicas
PCA/UECE – 2026-2027**

Chamada Pública de Seleção nº 18/2026

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, mantenedora da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a presente Chamada Pública de Seleção de inscrições para o Programa de Bolsa de Preparação para Competições Acadêmicas – PCA/UECE.

1 OBJETIVOS DO PCA/UECE

- a)** Estimular e preparar o aluno para participar de competições acadêmicas nacionais e internacionais;
- b)** Estimular o aprendizado de conhecimentos avançados em diversas áreas;
- c)** Fomentar a aplicação dos conhecimentos adquiridos na universidade na resolução de problemas reais;
- d)** Permitir a descoberta de talentos.

2 PROCESSO PARA INSCRIÇÃO

O processo de inscrição ocorrerá de **01/04 a 31/05/2026**. Somente podem se inscrever discente dos seguintes cursos: Ciência da Computação, Matemática e Química.

Os interessados devem enviar e-mail para a Diretoria de Pesquisa, secpesq@uece.br, anexando a seguinte documentação:

- a)** Ficha de Inscrição, disponível em <https://www.uece.br/propgpq/servico/bolsas-de-iniciacao-cientifica-documentos/>, devidamente preenchida e assinada;
- b)** Declaração de matrícula e Histórico escolar atualizados.

3 COTA INSTITUCIONAL, VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

- a)** A cota institucional do Programa de Bolsa de Preparação para Competições Acadêmicas – PCA/UECE é de 16 (dezesesseis) bolsas, sendo 9 (nove) pagas com recursos do **CUSTEIO** da FUNECE e 7 (sete) pagas por meio do Programa de Bolsa Acadêmica de Inclusão Social (**BSocial**) da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP;
- b)** As bolsas de PCA/UECE são no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) para uma carga horária de 20 h de atividades por semana;
- c)** A vigência da bolsa PCA/UECE é de 12 (doze) meses, com início **a partir de 01/08/2026 e término em 31/07/2027**.

4 SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Para fins de seleção de bolsistas, que será planejada e coordenada pelo(a) orientador(a), deverão ser considerados o rendimento acadêmico do discente e outras características e habilidades adequadas às atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista. Se desejar, o(a) orientador(a) poderá realizar entrevista com os candidatos para a seleção dos bolsistas. O resultado final será divulgado a partir de **13/07/2026**.



5 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- b) Possuir bom índice de rendimento acadêmico (IQD) comprovado através do histórico escolar, com média geral das disciplinas igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero);
- c) Não possuir reprovação em seu histórico escolar, no caso de ex-bolsista, durante vigência anterior de bolsa no programa para o qual está sendo indicado;
- d) Dedicar-se 20 horas semanais às atividades designadas pelo(a) orientador(a);
- e) Não ter outra atividade paralela remunerada tais como: vínculo empregatício, participação em outra modalidade de bolsa ou cumprimento de estágio remunerado;
- f) Participar da Semana Universitária da UECE, apresentando resultados do projeto de pesquisa ao qual está vinculado;
- g) Devolver à UECE, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- h) Enviar eletronicamente, no prazo determinado nesta Chamada Pública, o relatório final contendo os resultados da pesquisa/preparação desenvolvida.

6 INDICAÇÃO DE BOLSISTA E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

6.1 Somente entrarão na folha de pagamento de **agosto de 2026** os bolsistas que enviarem a documentação até o dia **11/08/2026**.

6.2 Após a divulgação do resultado final da seleção no site da PROPGPq, www.uece.br/propgpq, o bolsista selecionado deverá providenciar a documentação abaixo informada, na seguinte ordem (a, b e c), em PDF:

- a) Fotocópia do Cartão Bancário ou de comprovante de abertura de conta corrente, como titular, no Bradesco;
- b) Cadastro de Credores do Estado (somente para bolsista PCA-CUSTEIO);
- c) Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo bolsista.

Observação: Os documentos referidos nos itens de **b** e **c** estão disponíveis no site <https://www.uece.br/propgpq/servico/bolsas-de-iniciacao-cientifica-documentos/>.

6.3 Transformar os documentos na ordem citada no ITEM 6.2 para apenas um arquivo de PDF.

Existem sites gratuitos que fazem junção de documentos em PDF (https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf e <https://smallpdf.com/pt/conversor-de-pdf>, por exemplo). Para tanto, basta fazer o upload dos arquivos individuais de PDF no local indicado e selecionar a opção “merge”. Depois disso, é só baixar o arquivo de PDF compilado.

6.4 Salvar o documento compilado em PDF, com o seguinte nome:

TIPO DE BOLSA (2026-2027) – NOME COMPLETO DO BOLSISTA.

Exemplo: PCA/UECE (2026-2027) – João da Silva.pdf

6.5. Enviar o PDF compilado por e-mail.

- a) O(a) orientador(a) ou o bolsista deve enviar o PDF único da documentação do bolsista usando **OBRIGATORIAMENTE** seu e-mail institucional (xxx@uece.br) à PROPGPq para o endereço: secpesq@uece.br;

Observação: EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO OUTRO PROVEDOR.

b) Assunto do e-mail: colocar a Modalidade da Bolsa.

Exemplo: INDICAÇÃO BOLSA PCA/UECE.

6.6 Cadastramento do bolsista na Plataforma Montenegro

Esse cadastramento é exclusivo para bolsistas do **Programa de Bolsa Acadêmica de Inclusão Social (BSocial) da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP**. Para realizar o cadastro o bolsista deve acessar a **Plataforma Montenegro da FUNCAP** por meio do link <http://montenegro.funcap.ce.gov.br/sugba/>. Na próxima tela pressionará a opção **CADASTRO** e, quando solicitado, inserir o **CPF**, sem pontos e sem traço. Em seguida, será direcionado para outra tela e, deve preencher os **DADOS PESSOAIS** solicitados com a máxima atenção.

6.7 Termo de Aceitação – PCA/UECE – bolsas pagas por meio do BSocial da FUNCAP

Caso a documentação esteja correta, a Secretaria da Diretoria de Pesquisa vai inserir os dados bancários do bolsista na Plataforma Montenegro da FUNCAP. Após a finalização do cadastro será gerado o Termo de Aceitação deverá ser assinado usando a assinatura digital (**gov.br**). Em hipótese nenhuma será aceito outro tipo de assinatura. O bolsista deve enviar o Termo assinado até o dia **12/08/2026** para o e-mail secpesq@uece.br. O bolsista somente entrará na folha de pagamento após o envio do **Termo de Aceitação** assinado corretamente.

7 INDICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR(A)

O(a) professor(a) orientador(a) deve ser indicado pelo Coordenador do Curso e homologado em reunião do Colegiado do Curso.

8 FREQUÊNCIA MENSAL

O bolsista deverá enviar eletronicamente em <http://bolsas.uece.br> a descrição das atividades mensais nos últimos dois dias do mês vigente até o segundo dia do mês subsequente, e a homologação pelo(a) orientador(a) deverá ocorrer até o quarto dia do mês subsequente.

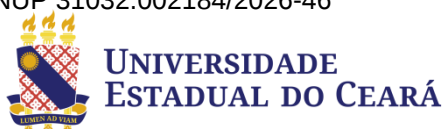
9 CANCELAMENTO DA BOLSA

a) No caso de desligamento do bolsista, o(a) orientador(a) não perderá sua cota;
b) A bolsa será cancelada caso o bolsista não envie duas frequências mensais subsequentes;
c) O aluno poderá ter sua bolsa cancelada automaticamente, tendo que devolver à agência de fomento ou à instituição o(s) valor(s) indevidamente recebido(s), se no período de vigência vier a ocorrer alguma dessas situações:

1. Não estar regularmente matriculado, estar com matrícula institucional ou ter trancado todas as disciplinas;
2. Possuir vínculo empregatício ou exercer qualquer atividade profissional no período de vigência da bolsa;
3. Estar vinculado a qualquer outro programa para alunos de graduação ou de pós-graduação da UECE.

10 SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

a) No caso de substituição, o(a) orientador(a) deve enviar e-mail para secpesq@uece.br nos dois primeiros dias do mês, informando sobre sua pretensão. A substituição do bolsista será realizada pela Secretaria da Diretoria de Pesquisa no período de **3 (três) a 5 (cinco)** de cada mês; a documentação do novo bolsista deve ser enviada conforme listada no item **12.1** entre os dias **6 (seis) e 8 (oito)**. No caso de bolsista IC/UECE, pagos com recurso do BSocial, o termo



de concessão deve ser enviado por e-mail até o dia **10** (dez);

b) Antes do envio da documentação o bolsista indicado deve se cadastrar na Plataforma Montenegro, acessando o link <http://montenegro.funcap.ce.gov.br/sugba/>;

c) O(a) orientador(a) deve enviar para o e-mail secpesq@uece.br as seguintes informações:

1. Nome completo do bolsista que está saindo e o motivo da substituição;
2. Dados do novo bolsista: nome completo, número de matrícula, e-mail institucional, telefone, nome da agência, número da agência (**com dígito**) e número da conta corrente (**com dígito**) do Banco Bradesco;

d) No caso de substituição, as atividades executadas pelo bolsista substituído devem ser incorporadas no relatório final do novo bolsista.

11 DESISTÊNCIA DO BOLSISTA

Em caso de desistência unilateral, o bolsista deverá assinar um Termo de Desistência disponível em <https://www.uece.br/propgpq/servico/bolsas-de-iniciacao-cientifica-documentos/> e enviar para o e-mail da Secretaria de Pesquisa da PROPGPq, secpesq@uece.br.

12 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

a) O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas PCA seguirão os critérios, requisitos e orientações da **Resolução nº 1300-CONSU de 06/03/2017**;

b) O período mínimo de permanência na bolsa e emissão de certificado é de 3 (três) meses;

c) Para evitar interrupção no desenvolvimento do projeto, o(a) orientador(a) não deve indicar aluno que esteja no último semestre do curso ou que seja um possível concludente;

d) Não poderá haver substituição de bolsista nos três últimos meses de vigência do projeto;

e) Em casos de impedimento ou afastamento eventual do(a) orientador(a), a cota retorna à Diretoria de Pesquisa para ser redistribuída;

f) Em caso de afastamento da Instituição, eventual ou temporário, por período superior a 90 dias ou definitivo, a bolsa retornará à Diretoria de Pesquisa da PROPGPq;

g) Em caso de interposição de recurso o interessado deverá enviar e-mail para secpesq@uece.br com a solicitação e a justificativa;

h) Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, ouvida a Câmara de Pesquisa da UECE.

13 CALENDÁRIO

Evento	Período
Divulgação da Chamada Pública nº 18/2026	16 a 31/03/2026
Período de inscrição	01/04 a 31/05/2026
Período de seleção dos bolsistas	01/06 a 30/06/2026
Divulgação do resultado preliminar da Chamada Pública nº 18/2026	12/07/2026
Interposição de recursos	13e 14/07/2026
Divulgação do resultado final da Chamada Pública nº 18/2026	22/07/2026
Envio da documentação	01 a 10/08/2026
Envio do termo de aceitação (Bolsa BSocial - FUNCAP)	Até 11/08/2026
Envio de relatório final (2025-2026) pelo coordenador	01 a 31/07/2026

Fortaleza, 03 de março de 2026.

Prof. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE/UECE